

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Estabelece o conteúdo do Formulário de Referência dos Coordenadores de Ofertas Públicas (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

JGP Financial Advisory Ltda CNPJ/MF: 53.980.469/0001-09 ("JGP FA")

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- **1.1** Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, atestando que:
 - 1.1.1 reviram o formulário de referência Vide Anexo I
 - 1.1.2 o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Vide Anexo I
- 2. Resiliência financeira
- **2.1** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
 - 2.1.1 se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Atestamos que o PL as JGP Financial Advisory Ltda é de R\$: 3.296.465,00 (Data base de 31/12/2024).



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

2.1.2 se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários

Sim.

3. Escopo de outras atividades

- **3.1** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:
 - 3.1.1 os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A JGP Financial Advisory Ltda ("JGP FA") realizará a atividade de coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários, a empresa conta com um braço de assessoria de M&A com foco em pequenas e médias empresas. Sendo assim, não foram identificados potenciais conflitos de interesse entre tais atividades.

Além disso, é importante mencionar que a JGP FA é controlada pela JGP Gestão de Crédito Ltda ("JGP Crédito"), que possui como atividade principal a administração de carteira e valores mobiliários e distribuição dos fundos que gere. Ainda, além da JGP Crédito, há outras 5 gestoras que exercem a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários que serão descritas no item 3.1.2 a seguir.

Cabe informar que a atividade de coordenação de ofertas e de administração de carteira de valores mobiliários serão segregadas, mitigando potenciais conflitos de interesses.

3.1.2 informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Conforme mencionado no item acima, a JGP FA é uma sociedade controlada indiretamente por pessoas físicas que também detém participação societária em outras sociedades que atuam na administração de carteiras de valores mobiliários, como gestoras de recursos, e encontram-se sob controle comum em relação à Requerente, conforme indicadas a seguir:

Sociedades sob Controle Comum

Denominação Social: JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. ("JGP Crédito")

CNPJ/ME: 13.189.882/0001-27

Escopo de Atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários por meio da gestão de fundos de investimento que aplicam em



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

ativos de crédito privado, gerindo fundos de investimento preponderantemente regulados pela Instrução CVM nº 555/14 e pela atual Resolução CVM 175, bem como atua na distribuição de cotas de fundos de que seja gestora.

Denominação Social: JGP GLOBAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("JGP Global")

CNPJ/ME: 07.839.278/0001-04

Escopo de Atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas exclusivamente para a administração de carteira de valores mobiliários, gerindo veículos de investimento constituídos no exterior (offshore).

• Denominação Social: JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. ("JGP Patrimonial")

CNPJ/ME: 09.262.533/0001-16

Escopo de Atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas para a gestão de patrimônio por meio da administração de carteira de valores mobiliários (i.e., gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas) e distribuição de cotas de fundos de que seja gestora.

Denominação Social: JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("JGP Gestão")

CNPJ/ME: 02.312.792/0001-65

Escopo de atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de investimento preponderantemente regulados pela Resolução CVM 175, com foco na estratégia multimercado, e atuando na distribuição de cotas de fundos de que seja gestora.

• Denominação Social: JGP REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("JGP Real Estate")

CNPJ/ME: 36.640.941/0001-37

Escopo de atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários, gerindo, preponderantemente, fundos de investimento imobiliários regulados pela Resolução CVM 175.

Denominação Social: RÉGIA CAPITAL LTDA ("RÉGIA")

CNPJ/ME: 36.640.941/0001-37

Escopo de atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários por meio da gestão de fundos de investimento financeiro que aplicam em ativos renda fixa focados na estratégia ESG, no âmbito da resolução CVM nº 175.

Denominação Social: JGP EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("JGP Equities")

CNPJ/ME: 53.980.469/0001-09

Escopo de atividades: a sociedade tem suas atividades voltadas para a administração de carteira de valores mobiliários, gerindo fundos de investimento preponderantemente



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

regulados pela Resolução CVM 175, com foco na estratégia de ações de companhias listadas em bolsa de valores mobiliários, e atuando na distribuição de cotas de fundos de que seja gestora.

Cabe mencionar que a JGP FA tem por escopo dois tipos de atividades e explicaremos detalhadamente as medidas tomadas para a prevenção ao Conflito de Interesses:

1) uma delas é a assessoria a empresas em movimentos societários estratégicos via operações de fusões e aquisições. No que tange a potenciais conflitos advindos desta atividade com as gestoras, cabe informar que o perfil de empresas assessoradas pela JGP FA é de pequenas e médias empresas, não pertencendo ao escopo de empresas analisadas para investimento das administradoras de carteiras de valores mobiliários mencionadas acima, uma vez que a esfera de empresas com potencial de investimento pelas gestoras são companhias de capital aberto com suas ações negociadas em bolsa de valores, minimizando o potencial do conflito. Ainda, cabe dizer, como medida preventiva, a área de Compliance das gestoras possui processos internos de verificação e prevenção ao conflito de interesses, formalizados em seu Código de Ética e Política de Conduta e Conflito de Interesses e Manual de Controles Internos, para os casos que possam envolver operações da JGP FA com Companhia Aberta.

Ainda, sobre as atividades da JGP Real Estate Ltda e JGP Gestão Patrimonial Ltda, importa salientar que a JGP FA possui estratégia e perfil de investimentos distinto daquelas relacionadas às gestoras e empresa a ela ligadas mencionadas acima, conforme descrição do escopo de atividades, o que, por si só, mitiga eventuais conflitos de interesses entre a atuação da JGP FA e demais sociedades mencionadas acima e seus respectivos clientes.

2) a segunda atividade, e objeto do pedido de credenciamento, é a estruturação e coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários, com foco em emissão de títulos de dívida privada de companhias de capital fechado. Sobre esta atividade, cumpre mencionar, que para tratamento de potencial ou efetivo conflito de interesses, que qualquer aquisição de títulos de dívida oriundos da coordenação realizada pela JGP FA pelos fundos de investimentos geridos pela JGP Gestão de Crédito Ltda, necessariamente, serão previamente aprovadas pelo Comitê de Crédito, onde serão discutidas as premissas do investimento pelo analista que conduz a avaliação do ativo, e a decisão pelo investimento ou revisão da posição deve ser aprovada por unanimidade pelo comitê que conta com a participação do Diretor de Investimento, um membro da equipe de Compliance e um membro da equipe de risco, e levando-se em consideração como premissa fundamental para tomada de tal decisão a atuação da gestora no melhor interesse do respectivo fundo e seus cotistas, em cumprimento ao seu dever de fidúcia contínuo em relação a estes últimos.

Nesse sentido, a Requerente informa que, apesar da existência de Colaboradores em comum entre as sociedades acima mencionadas, bem como a inexistência de segregação física, fato é que a



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Requerente estabeleceu regras e restrições, conforme dispostas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como no seu Código de Ética e Política de Conduta e Conflito de Interesses, para mitigar o risco do uso indevido de informações confidenciais as quais os colaboradores possam ter acesso.

A JGP FA também ressalta que outras sociedades sob controle comum estão devidamente identificadas em seu Formulário de Referência, notadamente a JGP ESG LTDA. (CNPJ/MF nº 53.480.841/0001-00), a JGP BB Asset ESG Holding S.A. (CNPJ/MF nº 54.290.399/0001-11), a JGP ESG EX Holding Ltda (CNPJ/MF: 54.224.058/0001-48), a JGP Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 08.381.435/0001-35), a JGP Participações Crédito Ltda. (CNPJ/MF: 58.375.045/0001-20) e a JGP Participações Patrimonial Ltda. (CNPJ: 58.375045/0001-20), sendo que a Requerente não identificou potenciais conflitos de interesses entre as suas atividades e aquelas prestadas pelas referidas sociedades, sendo elas empresas não operacionais, conforme mais bem abordado no referido Formulário de Referência.

4. Grupo econômico

- **4.1** Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:
 - 4.1.1 controladores diretos e indiretos

Controladores Diretos:

- JGP Gestão de Crédito Ltda (CNPJ: 13.189.882/0001-27)

Participação Societária: 50,99%

- Fernando de Azevedo Kunzel (CPF: 079.046.437-31)

Participação Societária: 11,94%

Controladores Indiretos

- Andre Roberto Jakurski (CPF: 090.668.707-10)

Participação Societária: 15,08%

4.1.2 controladas e coligadas

 Denominação Social: L6 CAPITAL HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ/ME: 29.876.947/0001-42



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Escopo de atividades: holding não operacional, cuja atividade é deter participação na sociedade L6 Capital Partners Consultoria Empresarial e Participações Ltda.

• Denominação Social: L6 CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA.

CNPJ/ME: 22.210.905/0001-29

Escopo de atividades: Holding de instituição não financeira e Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Cabe destacar que as empresas mencionadas acima foram constituídas pelos sócios da JGP FA com o objetivo de prestar serviços de assessoria em operações de fusões e aquisições, bem como consultoria a empresas em processos de captação para emissões de títulos de dívida, antes da criação da JGP FA.

Atualmente, essas empresas mantêm apenas alguns poucos contratos residuais em vigor, os quais estão em fase final de execução. Após sua conclusão, está prevista a descontinuação definitiva dessas atividades e o encerramento formal das respectivas pessoas jurídicas.

4.1.3 participações da instituição em sociedades do grupo

Não se aplica.

4.1.4 participações de sociedades do grupo na instituição

Não se aplica.

4.1.5 sociedades sob controle comum

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
 CNPJ/MF: 02.312.792/0001-65

JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.
 CNPJ/MF: 13.189.882/0001-27

JGP GLOBAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
 CNPJ/MF: 07.839.278/0001-04



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.
 CNPJ/MF: 09.262.533/0001-16

JGP REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
 CNPJ/MF: 36.640.941/0001-37

RÉGIA CAPITAL LTDA
 CNPJ/MF: 54.464.258/0001-78

JGP EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
 CNPJ/MF: 53.980.469/0001-09

JGP PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ/MF: 08.381.435/0001-35

JGP PARTICIPAÇÕES CRÉDITO LTDA.
 CNPJ/MF: 58.375.045/0001-20

JGP PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA.
 CNPJ/MF: 58.348.448/0001-80

JGP ESG LTDA

CNPJ/MF: 53.480.841/0001-00

JGP BB ASSET ESG HOLDING S.A.
 CNPJ/MF: 54.290.399/0001-11

JGP ESG EX HOLDING LTDA.
 CNPJ/MF: 54.224.058/0001-48

4.2 Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.

Organograma seguirá no anexo com a documentação obrigatória do credenciamento.

5. Regras, procedimentos e controles internos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

5.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como forma de prevenir potenciais conflitos de interesses, a JGP FA não realiza a prática conhecida como "soft dollar".

Ainda, seguindo as diretrizes do Código de Ética e Conduta, a JGP FA possui uma política para recebimento de presentes e brindes, onde é determinada regras de conduta para estes casos com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse.

O limite de valor referencial para brindes e presentes é de R\$ 500,00, no entanto, a análise é realizada com base no potencial expectativa ou tratamento diferenciado no que diz respeito a possíveis condições contratuais, operacionais e documentais que o presenteador possa vir a ter.

Em todos os casos, a comunicação do recebimento de qualquer brinde e/ou presentes é obrigatória ao chefe de departamento e à área de compliance. Entretenimentos só podem ser aceitos se não afrontarem amoral e os bons costumes.

5.2 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da JGP FA dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.

Nesse sentido, foram estipuladas estratégias, bem como planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da JGP FA sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

De forma geral, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.

Desse modo, o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios estabelece a estrutura operacional e as medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de contingência que resultem em:

<u>interrupção parcial</u> – temporária, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede; <u>interrupção total</u> – indefinida, com capacidade de recuperação e reestabelecimento da sede;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

interrupção permanente - sem a possibilidade de recuperação e reestabelecimento da sede.

A estratégia de Contingência adotada pela JGP FA após o advento da pandemia de COVID -19 é a do trabalho remoto, onde todos os colaboradores através de uma VPN segura possuem acesso às informações da JGP de forma remota e conseguem exercer suas atividades a partir de suas residências.

Para garantir a boa execução e segurança do trabalho remoto foram implantadas as seguintes medidas:

- Ativação de autenticação em dois fatores para incrementar a segurança de acesso aos dados;
- Disponibilização de infraestrutura da empresa para ligações telefônicas feitas remotamente pelos colaboradores, sempre

mantendo o cumprimento das boas práticas e normas de Compliance;

A empresa disponibiliza a ferramenta Teams como meio de comunicação interna entre todos os colaboradores para ligações e vídeos conferências.

Além disso, a JGP FA possui réplicas de seus servidores em tempo real para a estrutura da AWS (*Amazon Web Services*), contratando links de conexão direta com a própria AWS e utilizando conexões VPNs de backup em caso de falha. Além de ter contratado a Nuvem da Microsoft para utilização de e-mail e ferramentas corporativas do Office 365, resultando no acesso direto aos dados em caso de incidente.

Adicionalmente, para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos responsáveis que formaram a equipe de contingência da Gestora ("Equipe de Contingência").

Nas situações acima descritas, a Equipe de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.

O Diretor de Compliance, Risco, PLD-FTP e Supervisão de Distribuição deverão acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

5.3 Endereço da página do coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução	
https://www.jgp.com.br/financial-advisory/	
5.4 Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:	
5.4.1 currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos;	
b. aprovação em exame de certificação profissional	
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
• nome da instituição	
 cargo e funções inerentes ao cargo 	
atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
Alexandre Romeiro de Albuquerque Mello	
 Graduação em Administração, pela Universidade Cândido Mendes, no ano de 2005 	
b)	
Não Aplicável c)	
• <u>JGP Financial Advisory</u>	
Cargo: Diretor responsável pela atividade de coordenação de ofertas públicas	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Funções: Responsável pela área de estruturação de operações de renda fixa da JGP FA, como FIDCs, Debentures, CRAs e Notas Comerciais.

Atividade Principal da Empresa: Consultoria, Estruturação e Coordenação de Ofertas de Valores Mobiliários

Entrada: agosto de 2023

Saída: NA

• L6 Capital

Cargo: Sócio, Head de Estruturação e distribuição de Crédito e Produtos Estruturados

Funções: Responsável por toda a estratégia de estruturação de crédito e distribuição de operações de *real estate*, como CRIs, CCIs, *Sale Lease Back* e *Built to Suit*. Participação ativa em operações nos segmentos de *healthcare*, *real estate*, O&G, varejo/moda, Infraestrutura, higiene pessoal, alimentos. estruturação e distribuição

Atividade Principal da Empresa: Consultoria

Entrada: junho de 2016

Saída: março de 2023

• Banco BTG Pactual

Cargo: Diretor

Funções: Responsável pela Análise de crédito de todas as operações da Seguradora / Resseguradora do BTG. Responsável pelo desenvolvimento de novos Produtos para Seguro Garantia de Grandes Riscos. Responsável pela relação comercial com outras instituições, como FINEP e CEF. Subscritor de operações de Seguro Garantia. Responsável pela regulação de sinistros;

Atividade Principal da Empresa: Seguradora

Entrada: janeiro de 2013

Saída: janeiro de 2016



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Cargo: Analista / Diretor Associado / Diretor

Funções: Responsável pela gestão de parte do Book de crédito proprietário do BTG. Precificação e estruturação de parte do portfólio de crédito proprietário relacionado a diversos setores, portfolio formado por: debentures, CCBs, NCEs, PPEs, Recebiveis, etc. Responsável pela relação comercial com o BNDES. Responsável por toda a recuperação de crédito do book proprietário de crédito. Desenvolvimento de relatórios gerenciais e de controle:

Atividade Principal da Empresa: Banco

Entrada: dezembro de 2005

Saída: dezembro de 2012

Cargo: Estagiário responsável pela apuração gerencial de resultados e controle de posição de ativos;

Funções: Private Banking, Parcerias, Corporate Desk, Mercado de Capitais, Corretoras (Bolsa e BM&F), Juros e Sales & Trading;

Atividade Principal da Empresa: Banco

Entrada: abril de 2004

Saída: novembro de 2005

- **5.5** Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:
 - 5.5.1 a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - a. cursos concluídos;
 - b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

C.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
	nome da instituição
	 cargo e funções inerentes ao cargo
	atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram
	datas de entrada e saída do cargo



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Roberto Vaimberg

a)

- Graduação em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), no ano de 1994.
- MBA Executivo em Finanças, pelo IBMEC RJ.

b)

- **Chartered Financial Analyst (CFA)**
- **General Securities NASD Registered Representative (Series 7)**
- **National Commodities Futures Examination (Series 3)**

c)

JGP Financial Advisory

Cargo: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 161/22 e manutenção da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD-FTP):

Funções: responsável pela área de controles internos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.

Atividade Principal da Empresa: Consultoria, Estruturação e Coordenação de Ofertas de Valores Mobiliários

Entrada: abril de 2025

Saída: NA

Régia Capital Ltda.

Cargo: Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Funções: responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: março de 2024

Saída: N/A

JGP Gestão de Recursos Ltda

Cargo: Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro

Funções: responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: fevereiro de 2008

Saída: N/A

• JGP Gestão de Crédito Ltda

Cargo: Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro

Funções: responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: maio de 2016

Saída: N/A

• JGP Gestão Patrimonial Ltda

Cargo: Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro

Funções: responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: julho de 2018

Saída: N/A

JGP Real Estate Gestão de Recursos Ltda.

Cargo: Diretor responsável pelo gerenciamento de risco, pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco. Diretor de prevenção à lavagem de dinheiro

Funções: responsável pela área de riscos, de compliance, jurídica, contabilidade e de tecnologia.

Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.

Entrada: março de 2020

Saída: N/A

- **5.6** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:
 - 5.6.1 quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados

Para a atividade de intermediação, a equipe será composta de 3 sócios, sendo um diretor responsável pela atividade de intermediação e um diretor pela atividade de controles internos e PLD-FTP, 4 funcionários e nenhum terceirizado.

5.6.2 principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

A JGP FA se utilizará de planilhas desenvolvidas em excel, sistema proprietário para controle de rotinas, e relatórios desenvolvidos em word. Além disso, utilizará softwares contratados para processos de *due diligence* e *background check*, tais quais *AML Risk Money*, QI Tech e Jusbrasil.

6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

6.1 Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais

Não aplicável uma vez que a empresa não está autorizada a realizar a atividade de coordenação de ofertas públicas.

6.2 Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais

Não aplicável uma vez que a empresa não está autorizada a realizar a atividade de coordenação de ofertas públicas.

6.3 Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais

Não aplicável uma vez que a empresa não está autorizada a realizar a atividade de coordenação de ofertas públicas.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Anexo I ao formulário de referência da JGP Financial Advisory Ltda.

ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM № 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de Coordenação de Ofertas Públicas e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022, conforme <u>alterada (Resolução CVM nº 161/22)</u>, da <u>JGP</u> <u>Financial Advisory Ltda. ("JGP FA")</u> declaram, para os devidos fins, que:

- A Reviram o Formulário de Referência da JGP Financial Advisory Ltda.; e
- **B** O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **JGP Financial Advisory Ltda** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

ALEXANDRE ROMEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO

Diretor responsável pela atividade de coordenação de ofertas públicas.

(Diretor de Coordenação de Ofertas Públicas)

ROBERTO VAIMBERG

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 161/22 e manutenção da Política de PLD-FTP.

(Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD-FTP)